

Carta Fina DIREX nº 463/2024

Brasília - DF, 07 de novembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Prof.º Luiz Pedro de Melo Cezar
Parque de Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído - PISAC
Universidade de Brasília - UnB

Ref: Manifestação de Interesse e
Proposta FINATEC nº 2757/2024.

Senhor Diretor,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto de Pesquisa intitulado **“Prototipagem para o Ensino em Inteligência Geográfica para Monitoramento e Gestão de Riscos para Bens Acautelados”** que será desenvolvido junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional por meio de Termo de Execução Descentralizada.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto, nos termos da Lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2757/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoiar a execução do projeto de pesquisa *“Prototipagem para o Ensino em Inteligência Geográfica para Monitoramento e Gestão de Riscos para Bens Acautelados”*.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;
- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à

Universidade de Brasília até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;

g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;

h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a FINATEC terá o prazo de vigência de **11(onze) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec é de **R\$ 108.000,00(cento e oito mil reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 18.255,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

Entretanto, em atenção ao limite de custos indiretos estabelecido pelo Decreto nº 10.426/2020, a Finatec reduziu o valor do ressarcimento de suas despesas operacionais e administrativas para **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

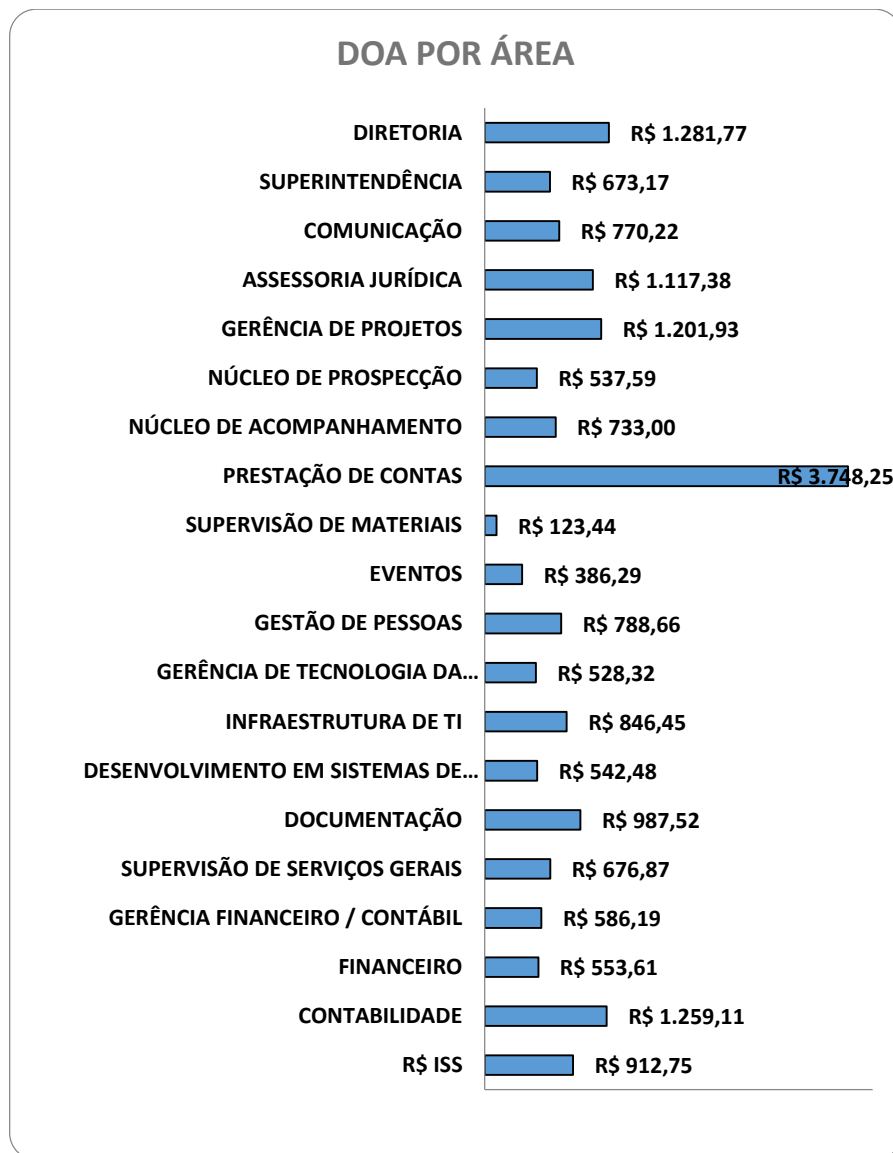
Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme detalhamento constante no item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec n 2757-2024 pdf

Código do documento 8867938f-d016-4ab0-af13-cf5af5dc4df1



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

07 Nov 2024, 11:40:09

Documento 8867938f-d016-4ab0-af13-cf5af5dc4df1 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-11-07T11:40:09-03:00

07 Nov 2024, 11:40:39

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-11-07T11:40:39-03:00

07 Nov 2024, 11:53:28

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: augusto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 52240) - **Geolocalização: -15.7731516 -47.8706832** - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-11-07T11:53:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2de4355906b9f83bb261379f4a910da31c4036c2e568d08d9b17e2a419753671

(SHA512):562bb75a00f2b1a66f6f38a2c0649b89576c373351141005a94bf26558e4e44e8680ffed517f7e237a81a442ecf052e4455818704a657570dd7921164162eef6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign